

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata - Reunião da Comissão de Regulamentação do SUAS CMAS nº 01/2026**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros, membros da Comissão da Regulamentação do SUAS, Sr. Geraldo Alves de Lima - SOS Monte Serrat, Tathyane Delminda F. Silva - Secretária da Fazenda, Eder José de Moraes Sanches, Secretária de Desenvolvimento Econômico, apoiados pela Secretária Executiva do CMAS, em cumprimento à data e horário previamente agendados. Presente, também, a convite da comissão, a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Elaine Freitas, para prestar eventuais esclarecimentos necessários. A Comissão deu a palavra à Secretária, Elaine Freitas para explanação sobre a necessidade de regulamentação do SUAS no município, a qual realizou a leitura do encaminhamento enviado ao CMAS/Comissão de Análise do Projeto de Regulamentação do SUAS em Itapevi, por meio do qual se solicita a deliberação do CMAS acerca da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no município de Itapevi. A Secretária informou que a minuta foi elaborada com base na legislação aplicada ao caso e no caderno de orientações do MDS. Na ocasião, o Conselheiro Geraldo fez uma observação reforçando a importância do cumprimento dessa exigência legal, a fim de evitar prejuízos ao município no tocante aos repasses financeiros. Em seguida, os membros da comissão discorreram sobre a elaboração da minuta, destacando que esta foi embasada em todas as legislações vigentes no âmbito da assistência social. Complementando, a comissão ressaltou que a minuta contempla a estruturação da proteção social básica e especial, bem como situações específicas, como o Benefício Eventual, sendo que cada tipo de concessão será submetida à apreciação do CMAS para fixação dos requisitos de concessão, com edição de decreto municipal ou resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Dando continuidade, a secretária da pasta ressaltou a necessidade da Comissão emitir parecer técnico sobre a análise realizada, bem como apresentar a minuta e o respectivo parecer na reunião ordinária do CMAS e colocou a gestão à disposição para solicitar apoio jurídico junto à Secretaria de Justiça, quanto aos aspectos legais. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre a minuta do Projeto de Lei, sendo aberto espaço para que os membros da Comissão manifestassem suas percepções após a análise, bem como para esclarecimento de dúvidas ou contribuições. O Conselheiro Éder informou que a Lei Federal nº 8.666/93, citada no artigo 15, § 3º, foi revogada pela Lei nº 14.133/2021, apontando a necessidade de adequação do artigo. O mesmo conselheiro também apontou a necessidade de adequação do Art. 14, para indicação da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Na sequência, a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Elaine, complementou a informação, esclarecendo que a correção do artigo 14 já estava alinhada e seria ajustada na minuta. A Comissão concluiu que a minuta foi apresentada de forma clara e que não havia mais dúvidas ou observações a serem feitas, não sendo necessário apoio técnico da Secretaria de Justiça. Não havendo outras pautas, a palavra foi passada à Secretária Executiva do CMAS para o encerramento da reunião, que agradeceu a presença de todos. Participaram da reunião de forma presencial: representando a Gestão, Elaine R. Bueno de Freitas – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania; Geraldo Alves de Lima – Associação S.O.S. Monte Serrat; Tathyane Delminda F. Silva – Secretária da Fazenda; Éder José de Moraes Sanches – Secretária de Desenvolvimento Econômico. E eu, Célia Regina



Segala, Secretária Executiva do CMAS, redigi a presente ata. **Celia Regina Segala - Secretária Executiva do CMAS**